



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVI DCL N° 3

Brasília, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle
 Vice-Presidente: Wellington Luiz
 1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino
 2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira
 3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo
 Corregedor: Rafael Prudente
 Ouvidor: Lira
 Procuradora Especial da Mulher: Telma Rufino

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Sandra Faraj Vice-Presidente: Chico Leite Robério Negreiros Raimundo Ribeiro Bispo Renato Andrade	Prof. Israel Luzia de Paula Rafael Prudente Liliane Roriz Julio Cesar

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Ricardo Vale Wellington Luiz Prof. Reginaldo Veras Lira	Joe Valle Wasny de Roure Cristiano Araújo Sandra Faraj Julio Cesar

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Rafael Prudente Prof. Israel Julio Cesar Wasny de Roure	Juarezão Robério Negreiros Prof. Reginaldo Veras Bispo Renato Andrade Chico Vigilante

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Juarezão Rafael Prudente Luzia de Paula Wasny de Roure	Prof. Israel Liliane Roriz Wellington Luiz Cláudio Abrantes Ricardo Vale

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Cristiano Araújo Liliane Roriz Prof. Israel Joe Valle	Cláudio Abrantes Robério Negreiros Juarezão Sandra Faraj Telma Rufino

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Robério Negreiros Vice-Presidente: Joe Valle Juarezão Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes	Rafael Prudente Telma Rufino Agaciel Maia Lira Chico Leite

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cláudio Abrantes Julio Cesar	Wasny de Roure Lira Agaciel Maia Luzia de Paula Rodrigo Delmasso

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Liliane Roriz Sandra Faraj Chico Vigilante	Wellington Luiz Bispo Renato Andrade Raimundo Ribeiro Prof. Reginaldo Veras Ricardo Vale

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Lira Agaciel Maia Wellington Luiz Telma Rufino	Chico Vigilante Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cristiano Araújo Joe Valle

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Rodrigo Delmasso Vice-Presidente: Chico Leite Rafael Prudente Ricardo Vale Joe Valle	Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Robério Negreiros Wasny de Roure

atualizado em 01/01/2017

Sumário

Decretos Legislativos	2
Redações Finais.....	2
Atos Administrativos.....	5
Diretoria de Recursos Humanos	6

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.113, DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Susta a aplicação do art. 6º, I, e e f, e do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, que *regulamenta no âmbito do Distrito Federal o artigo 45 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores e militares, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do art. 6º, I, e e f, e do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2016


DEPUTADO JUAREZÃO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.675, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia Distrital da Saúde do Homem.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Distrital da Saúde do Homem, realizado, anualmente, em 19 de novembro.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 719, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências, para dispor sobre o recadastramento para o passe livre.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 88 da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. O recadastramento para emissão de cartão eletrônico especial ou de outro instrumento garantidor do passe livre para pessoa cuja avaliação médica especializada comprove a existência, na forma permanente, de doença ou deficiência de que trata o *caput* é feito por prazo não inferior a 5 anos, vedada a exigência de novo laudo médico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 1.103, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Devem ser publicadas e mantidas atualizadas, no endereço eletrônico do órgão gestor fazendário do Distrito Federal, as informações referentes a isenções, anistias, remissões, benefícios e incentivos fiscais que envolvam matéria tributária e previdenciária, inclusive os que sejam objeto de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União, os Estados e os Municípios.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no *caput*, deve ser divulgado, no mínimo:

- I – nome do beneficiário;
- II – número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- III – período de vigência;
- IV – valor da renúncia de receita por exercício e por contribuinte.

Art. 2º O Poder Executivo deve publicar quadrimestralmente, em portal do órgão gestor fazendário do Distrito Federal, relatório de avaliação dos programas de refinanciamento das receitas do Distrito Federal que importem isenção de juros e

multas, indicando, por receita, o excesso ou a frustração prevista e o efetivamente realizado.

Art. 3º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 1.158, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a valorização das mulheres e o combate ao machismo na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Rede Pública de Ensino do Distrito Federal deve promover ações para valorização das mulheres e combate ao machismo.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se machismo as práticas fundamentadas na crença na inferioridade da mulher e na sua submissão ao sexo masculino.

Art. 2º São diretrizes para as ações dispostas no art. 1º:

I – capacitação de docentes, equipe pedagógica e demais servidores no tema;

II – instituição de normas regimentais que coíbam a prática do machismo e os atos de agressão, discriminação, humilhação, intimidação, constrangimento ou violência contra as mulheres;

III – promoção de campanhas educativas;

IV – promoção de debates e reflexões sobre o papel historicamente destinado às mulheres que estimulem sua liberdade e equidade;

V – integração com comunidade, organizações da sociedade civil e meios de comunicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 1.324, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a quitação de bens imóveis adquiridos em licitação com créditos oriundos de contrato com o Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Na alienação de bens imóveis objeto de licitação da administração direta, autárquica ou fundacional, o adquirente pode pagar até 80% do valor respectivo com créditos que tenha com o Distrito Federal, as suas autarquias ou as suas fundações.

§ 1º São aceitos apenas os créditos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estejam constituídos em nome do adquirente;

II – decorram de contratos de prestação de serviços, realização de obras, fornecimento de bens ou locação de imóveis;

III – estejam vencidos há mais de 1 ano da data da última publicação do resumo do respectivo edital de licitação.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se em nome de um dos sócios, em caso de o adquirente ser pessoa jurídica, desde que haja concordância dos demais sócios.

Art. 2º Os créditos usados para quitação na forma do art. 1º devem ter sido constituídos pela mesma pessoa jurídica alienante do bem imóvel.

Parágrafo único. Considera-se crédito também a soma de quaisquer multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.

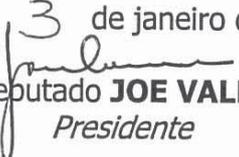
Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 14 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

- 1- NOMEAR **AMANDA LACERDA DE ANDRADE** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no gabinete parlamentar da deputada Sandra Faraj. (LP).
- 2- NOMEAR **MARCOS PAULO DE LIMA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na Liderança do PT. (LP).
- 3- EXONERAR **ASSIMO FREDERICO ISIQUE SALLES**, matrícula nº 21.362, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Chico Leite, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no Bloco Sustentabilidade e Trabalho. (LP).

Brasília, 3 de janeiro de 2017.

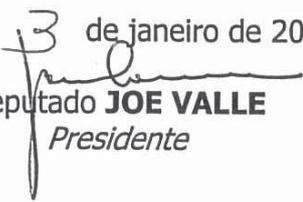

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 15 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 1º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 86/2010, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Ato do Presidente nº 04/2017, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 1 de janeiro de 2017, por ter saído em duplicidade com o Ato do Presidente nº 01/2017, publicado no DCL do dia 01/01/2017.

Brasília, 3 de janeiro de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

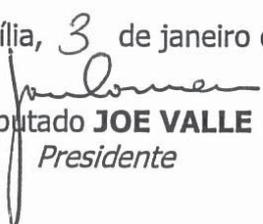
ATO DO PRESIDENTE Nº 16 , DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Resolução COFEN nº 509/2016, bem como o que consta no Processo nº 001-000872/2016, RESOLVE:

1 – DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, **LEANARA DE ARAUJO PINTO**, matrícula nº 11.672, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Enfermeiro, dos encargos de Responsável Técnico da área de Enfermagem do Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2 - DESIGNAR **SIMONE BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 16.729, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Enfermeiro, para exercer os encargos de Responsável Técnico da área de Enfermagem do Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 3 de janeiro de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

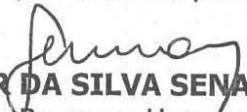
PORTARIA-DRH Nº 325, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; considerando as Decisões nºs 43/2012, 373/2016 e 5349/2016 do TCDF, bem como o Parecer nº 292/2016-PG, aprovado na Ata da 22ª Reunião do Gabinete da Mesa Diretora, de 23/11/2016, publicada no DCL de 24/11/2016; e o que consta do Processo nº 001-0001897/1994, RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria-DRH nº 151, de 3 de agosto de 2009, publicada no DCL de 4/8/2009, que concedeu ao servidor JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.693-31, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico Legislativo, 4/10 (quatro décimos) da retribuição mensal do CL-01.

II – DETERMINAR a aplicação do Enunciado nº 79 do TCDF e do *parágrafo único* do art. 120 da Lei Complementar nº 840/2011, no que tange à devolução dos valores recebidos em desacordo com a presente Portaria.

III – DAR CIÊNCIA ao servidor supracitado para efeitos do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar da publicação desta Portaria.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

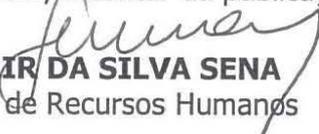
PORTARIA-DRH Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; considerando as Decisões nºs 43/2012, 373/2016 e 5349/2016 do TCDF, bem como o Parecer nº 292/2016-PG, aprovado na Ata da 22ª Reunião do Gabinete da Mesa Diretora, de 23/11/2016, publicada no DCL de 24/11/2016; e o que consta do Processo nº 001-000169/2008, RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria-DRH nº 248, de 21 de outubro de 2008, publicada no DCL de 22/10/2008, republicada no DCL de 26/11/2008, que concedeu à servidora ROSANA BARBOSA GUEDES, matrícula nº 12.027-63, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, 4/10 (quatro décimos) da retribuição mensal do CL-05, 4/10 (quatro décimos) da retribuição mensal do CL-06 e 2/10 (dois décimos) da retribuição mensal do CL-09.

II – DETERMINAR a aplicação do Enunciado nº 79 do TCDF e do *parágrafo único* do art. 120 da Lei Complementar nº 840/2011, no que tange à devolução dos valores recebidos em desacordo com a presente Portaria.

III – DAR CIÊNCIA à servidora supracitada para efeitos do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar da publicação desta Portaria.

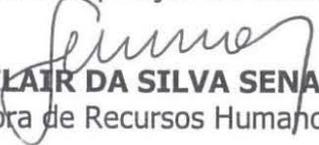

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o disposto no inciso III, alínea "b" do art. 158 da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e o que consta no Processo nº 001-000672/2012, RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora RAQUEL GUIMARÃES TEIXEIRA MATOS, matrícula nº 16.707-21, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, no período de 1º/1/2017 a 31/12/2020, sem prejuízo da remuneração.

II – DETERMINAR que, ao término do afastamento, a servidora comprove junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal que exerceu o mandato durante todo o período do afastamento, sob pena de reposição ao erário.


EDILAIR DA SILVA SENA
 Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

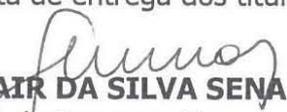
A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ ao servidor abaixo citado, resultante da avaliação de novos títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria GMD nº 88, de 9 de dezembro de 2010, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação e desenvolvimento:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
12.541	NILSON BATISTA TEIXEIRA	001-000814/2009	26/10/2016	14%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.


EDILAIR DA SILVA SENA
 Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

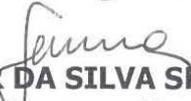
A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ ao servidor abaixo citado, resultante da avaliação de novos títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria GMD nº 88, de 9 de dezembro de 2010, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação e desenvolvimento:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
11.306	PAULO ROBERTO ALVES GONZAGA	001-001750/2009	26/9/2016	15%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.


EDILAIR DA SILVA SENA
 Diretora de Recursos Humanos

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

- tamanho do papel A4
- orientação na forma retrato
- margens: superior: 4cm
esquerda: 3cm
direita e inferior: 2cm
- alinhamento vertical superior/justificado
- parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
- fonte tahoma normal tamanho 12
- espaçamento: entre linhas: simples
antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br